



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 33/2004

PUBLICADO

Em 06 de junho de 2004
no jornal *de Região* - Ed. nº 2103

Luiz A. Costa Coutinho
Mat. 1625

RETIFICA DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 20 DE 15 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, alíneas "e", "g" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto nº 20 de 15 de março de 2004, para constar o seguinte:

"Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra designada por lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 23 e 24 da quadra 112 do Loteamento Rio Várzea, 1º Distrito do Município de Itaboraí/RJ."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 17 de maio de 2004.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO
EM 28 MAI 2004
<i>Sauio</i> 3971
Servidor / Matrícula